

GABINETE VEREADOR ZÉ RICARDO

EMENDA ADITIVA N. 21 AO PROJETO DE LEI N. 281/2025 de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e dá outras providências". Mensagem 33/2025.

EMENDA ADITIVA

Altera o **artigo 2º** e acrescenta o **parágrafo 18º**, nos termos do art. 171, III do Regimento Interno, com a seguinte redação:

§18º Dentre as prioridades a que se refere o artigo 2º e relacionadas no anexo I, referente ao eixo estratégico: Infraestrutura e Mobilidade: Ampliar as políticas e projetos voltados a população de rua na cidade de Manaus.

Plenário Adriano Jorge, 26 de junho de 2025.

ZÉ RICARDO

Vereador/PT



GABINETE VEREADOR ZÉ RICARDO

JUSTIFICATIVA

Na cidade de Manaus existem muitas pessoas sobrevivendo em situação de rua. Essas pessoas estão completamente vulneráveis e possuem diferentes vivências, e os mais complexos e variadas razões que as levaram a morar nas ruas, como a falta de uma moradia fixa, de um lugar para dormir temporária ou permanentemente e vínculos familiares que foram interrompidos ou fragilizados.

Certamente, morar nas ruas é uma condição extremamente difícil, e a exposição a questões como: violência, falta de saneamento básico e higiene, falta de alimentação, a precariedade e o abandono, ou seja, a falta de condições necessárias da dignidade da pessoa humana.

Dessa forma, peço apoio aos meus pares para aprovação da presente Emenda Aditiva, visando alterar a proposição original do anexo I, visto que é notório que a cidade de Manaus não possui nenhuma efetivação de política para os moradores de rua, mediante a falta de abrigos e albergues públicos, que são os locais destinados a receber pessoas em condição de rua.

Plenário Adriano Jorge, 26 de junho de 2025.

ZÉ RICARDO

Vereador/PT

